



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026



Série

Número 168

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 535/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2026-2027, até ao montante máximo de 67.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 535/2026**

de 18 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2026-2027, até ao montante máximo de 67.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2026-2027, até ao montante máximo de €67.000,00 (sessenta e sete mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de 34.150,00 €

Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de 32.850,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 estão inscritos no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto PIDDAR n.º 53099 - Projetos de Inclusão Social, Programa 051, Medida 025, Classificação económica D.04.07.01.BE.S0.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2027 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pela Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,

Assinada em 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, em substituição do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)